

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

**INTERESSADO:** Centro de Treinamento e Desenvolvimento (Cetrede)

**EMENTA:** Recredencia o Centro de Treinamento e Desenvolvimento (Cetrede), Instituição sediada na Avenida da Universidade, nº 2.932, Bairro Benfica, CEP: 60.020-181, nesta capital, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente, com a oferta de 1.000 (mil) vagas, distribuídas em 20 (vinte) turmas anuais, de 50 (cinquenta) alunos cada, com validade de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.

**RELATORA:** Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

**PROCESSO Nº** 00037895/2023

**PARECER Nº** 469/2023

**APROVADO EM:** 30/8/2023

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Da solicitação**

Miguel Antônio Borges de Araújo, presidente do Centro de Treinamento e Desenvolvimento (Cetrede), por intermédio do documento REF. PR 079, de 16 de dezembro de 2022, requereu à Presidência deste egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente.

Esse Centro tem sede na Avenida da Universidade, nº 2.932, Bairro Benfica, CEP: 60.020-18, nesta capital, e é mantido pelo próprio Cetrede.

A demanda ora pleiteada foi protocolada neste Conselho em 2 de janeiro de 2023, pelo processo nº 00037895/2023, constando os seguintes documentos:

1) correspondência REF PR 079, de 16 de dezembro de 2022, enviado à Presidência deste Conselho;

2) Resolução da Presidência do Cetrede nº 1, emitida em 28 de julho de 2023, aprovada *ad referendum* do Conselho Deliberativo, para analisar, deliberar, aprovar e implementar alterações no Regimento Escolar, Projeto Pedagógico Institucional e Planos de Curso Técnico em Transações Imobiliárias e Secretariado (TS), cadastrada no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), em 10 de agosto de 2023;

FOR: GR  
REV: JAA

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 469/2023

- 3) Certidões: Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Laudo Técnico, emitido em 26 de outubro de 2022;
- 5) Regimento Escolar, Projeto Pedagógico e Plano de Curso, cadastrados em 10 de agosto de 2023, depois de atendido ao despacho interlocutório;
- 6) documentos comprobatórios das habilitações da diretora pedagógica, da secretária escolar e da coordenadora do curso;
- 7) relação dos componentes do corpo docente;
- 8) Termos de Convênio firmados para realização do Estágio.

A análise do processo adotou como base os documentos inclusos no Sisprof, a Informação Final nº 53, emitida em 17 de fevereiro de 2023, pela assessora da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, os relatórios das especialistas avaliadoras, o despacho interlocutório efetivado pela Relatora em 25 de julho de 2023 com a presidência do Cetrede e os instrumentos de gestão reformulados apensados ao Sisprof, após a interlocução com a gestão da Instituição.

A avaliação *in loco* foi realizada em 12 de abril de 2023, de forma presencial, por Maria Virgínia Tavares Cruz, bacharela em Enfermagem, licenciada em Pedagogia, especialista em Educação Continuada e a Distância; em Gestão Escolar; em Gestão em Saúde; mestre em Educação e doutora em Enfermagem; e por Tereza Maria de Oliveira, graduada em Ciências Econômicas – bacharel, especialista, mestre e doutora em Administração, devidamente designadas pela Portaria da Presidência deste CEE nº 34, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Série 3, Ano XV nº 59, em 27 de março de 2023.

### **2. Contextualização da Instituição**

O Cetrede é uma instituição de esfera administrativa sociedade civil estadual, sem fins econômicos, vinculada à Universidade Federal do Ceará (UFC), instituição de natureza jurídica associação privada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.875.818/0001-05, Censo nº 23331623 e Sistec nº 2273. Teve como último ato regulatório por este CEE o Parecer nº 466, aprovado em 4 de outubro de 2019, que concedeu o recredenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento dos Cursos Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e Técnico de Secretariado, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

**A** – No tocante à justificativa constante no Projeto Pedagógico Institucional, faz-se relevante destacar:

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 469/2023

[...]

as alterações na forma de produção e a introdução de novas tecnologias, principalmente as tecnologias digitais, delinearam para o mundo do trabalho desafios inéditos. Nesse frenético mundo de mudanças nos cenários econômico-social, cultural, educacional e tecnológico, a sociedade convive não só com o processo de globalização econômica, mas também com a globalização das tecnologias da informação e comunicação, provocando questionamentos e reflexões importantes acerca dos valores humanos e sociais.

Como consequência surge novos fenômenos e tendências. No mercado de trabalho, o setor terciário supera o setor agropecuário e industrial; na formação do produto interno prevalecem os bens imateriais; no sistema social, o conhecimento teórico, a ciência e a informação ocupam o papel central que já pertenceu à produção manufatureira; no sistema cultural, a ética e a estética emergem como parâmetros de valor à existência humana e à vida coletiva. A produção em série e em massa vem sendo, sistematicamente, alterada pela opção de ações fundamentadas no princípio da flexibilização, ou seja, na opção pela adoção dos fundamentos essenciais à flexibilidade do processo produtivo, por outras formas de adequação da produção e novos paradigmas de gestão das organizações. Enfim, novas regras e parâmetros mobilizam o mundo do trabalho, superando conceitos e padrões, que até então o caracterizavam: trabalho formal, assalariado, masculino, industrial, mecânico, identificado como o emprego.

No Brasil, essas transformações foram intensificadas pela crise econômica que o país atravessou nos anos 1980, atingindo a dinâmica interna de geração de empregos e provocando demandas por trabalho qualificado e autônomo. Essas necessidades, entretanto, continuam a figurar nas pautas institucionais como demandas para a geração de emprego e de renda, uma vez que a realidade socioeconômica do país e, particularmente, da região do Nordeste, ainda mantém um contingente significativo de analfabetos, de trabalhadores à margem de toda a revolução de conhecimentos, valores, inquietações e certezas que vêm se processando no mundo.

Essa situação tem contribuído para que as políticas institucionais direcionadas ao crescimento econômico-social, condições de empregabilidade e geração de renda identifiquem a educação profissional e o uso das novas tecnologias nessa ação educativa como fatores estratégicos, imprescindíveis à construção de novos perfis profissionais que o mundo passou a exigir.

Na mesma direção, observa-se a operacionalização de reformas do sistema educacional brasileiro, iniciadas em 1996 com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nela, foram adotados conceitos e procedimentos educacionais mais compatíveis com a forma com que o trabalho vem sendo apresentado à sociedade brasileira contemporânea, articulando-se os compromissos assumidos pela educação básica nacional e assegurando uma orientação consistente à qualificação profissional, com a adoção de metodologias diversificadas para as finalidades e públicos a que se destina.

FOR: GR  
REV: JAA

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 469/2023

Desta forma a educação profissional caracteriza-se como uma das modalidades de ensino da educação brasileira, vista como alternativa à formação acadêmica, articulada, porém independente, à educação básica, podendo ser desenvolvida por variadas agências formadoras – públicas e privadas – adotando as estratégias de qualificação inicial do trabalhador, educação técnica de nível médio, educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, seguindo, atendendo e sendo disciplinada pela Legislação Brasileira.

A compreensão de que a educação à distância caracteriza-se como um meio para dotar as instituições educacionais de condições para atender as novas demandas por ensino e capacitação ágil, célere e quantitativamente superior, tem por referência o fato de que, desde os anos sessenta, esta modalidade de ensino vem se consolidando como forma de educação, capaz de responder com grande perspectiva de eficiência, eficácia e qualidade os anseios da universalização e permanente atualização dos conhecimentos produzidos, de maneira cada vez mais intensa e veloz, pelas ciências e pelas múltiplas culturas humanas. Tal entendimento está presente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o artigo 80 da Lei nº 9394/96, afirma que “Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada”, desta forma é assegurado às iniciativas dessa natureza um tratamento diferenciado, sendo a União responsável pelas diretrizes e normas que darão a regulamentação e o reconhecimento dos estudos realizados por meio de cursos de educação a distância.”

O Cetrede foi instituído por intermédio de um convênio firmado entre a Organização dos Estados Americanos (OEA) e o governo brasileiro com a interveniência da UFC, para dar cumprimento a um programa de treinamento em elaboração de projetos econômicos para profissionais de nível superior de países da América Latina. Ao longo desses 59 (cinquenta e nove) anos, muitas ações foram executadas, dentre elas: cursos de especialização; formação destinada aos profissionais para as áreas de serviços, de turismo, de comércio, de educação e saúde, utilizando recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador; do Programa de Profissionalização dos Trabalhadores da área de Enfermagem (Profae) e do Sistema de Acompanhamento de Sinais do Mercado do Trabalhador em Enfermagem (Profae/SAMETS); Programa de Capacitação Solidária; Formação de Assistentes Administrativos como parte do Projeto “Empreendedorismo e Gestão: instrumentos de geração de emprego e renda para jovens”.

Além de todas as atividades educacionais, o Cetrede mantém convênios e contratos com diversos organismos nacionais e internacionais, para a realização de diversos tipos de cursos e serviços de consultoria organizacional, dos quais destaco: Unesco, Governo do Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de Fortaleza, Instituto

FOR: GR  
REV: JAA

4/20

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 469/2023

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Banco do Nordeste, Fundação Getúlio Vargas, Fundação Roberto Marinho, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Fundação VITAE, Casa Civil da Presidência da República, Secretaria do Trabalho e Ação Social, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Secretaria da Educação Básica do Ceará, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas, Departamento de Edificações, Rodagens e Transportes, Escola de Saúde Pública do Ceará e Financiadora de Estudos e Projetos.

Nos últimos 19 (dezenove) anos, o Cetrede ofereceu cursos de Educação Profissional de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância (EaD), com momentos presenciais e a utilização de módulos instrucionais, em consonância com o que há de mais moderno no desafio da formação de profissionais e das necessidades do mundo de trabalho de comércio e serviços, conforme tabela a seguir:

<b>Nº de Alunos</b>	<b>Curso Técnico em Transações Imobiliárias</b>	<b>Curso Técnico em Secretariado Escolar (TS)</b>
2004	559	220
2005	697	175
2006	773	144
2007	729	207
2008	1.559	314
2009	2.036	197
2010	2.903	272
2011	4.326	403
2012	4.216	295
2013	4.112	329
2014	3.133	290
2015	2.304	180

FOR: GR  
REV: JAA

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 469/2023

2016	1.357	250
2017	1.288	207
2018	1.400	18
2019	1.305	125
2020	1.110	77
2021	1.010	35
2022	940	45

Ressalte-se que o Cetrede, segundo o PPI:

a) oferta uma gama variada de cursos de educação continuada, voltados para a capacitação profissional e o desenvolvimento de recursos humanos pertencentes a empresas públicas e privadas, mediante a realização de programas de capacitação e aperfeiçoamento profissionais;

b) presta serviços de consultoria para transferência e implantação de novas técnicas relacionadas com a melhoria de procedimentos administrativos e com a racionalização de modelos organizacionais;

c) realiza assessoramento e apoio ao ensino público fundamental e médio por meio do fornecimento do suporte necessário ao desenvolvimento de atividades relacionadas a essas etapas da educação básica, principalmente no que se refere à capacitação de dirigentes escolares, ao aperfeiçoamento de docentes, à realização de pesquisas de qualidade do ensino, à edição de publicações e à informatização de instrumentos controladores da educação.

Também podem ser citadas as seguintes ações desenvolvidas em parceria com a Secretaria da Educação do Ceará (Seduc):

a) Programa de Geração de Emprego e Renda, voltado para a execução de programas de incentivo à geração de emprego e renda, como capacitação de recursos humanos nos níveis básico, técnico e superior, direcionados, principalmente, para pessoas provenientes de segmentos populacionais de baixa renda, criando condições para o exercício da atividade profissional e a prestação de

FOR: GR  
REV: JAA

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 469/2023

assistência gerencial, por meio de treinamento gerencial, possibilitando apoio creditício e prestação de assistência a potenciais empreendedores, de modo a propiciar-lhes meios de instalar seus próprios negócios, e apoio à organização, implantação e capacitação de cooperativas e associações de produção das comunidades de baixa renda;

b) Laboratório de Estatística e Medidas Educacionais, que desenvolve modelos estatísticos para pesquisas educacionais, elaboração de testes e medidas educacionais, definição de estratégias de coleta de dados em pesquisas sócio educacionais, gerenciamento de levantamento de dados em pesquisa sócio educacional, projetos e análises de demandas nos diversos níveis educacionais, avaliação de projetos sócio educacionais e elaboração e avaliação de programas e projetos de infraestrutura física na área educacional.

**B** - Finalidades da Instituição, dentre outras:

- a) Promover e desenvolver a educação para o exercício da cidadania;
- b) Promover o desenvolvimento de atividades de educação e ensino, nos diversos níveis e modalidades;
- c) Especializar, aperfeiçoar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, visando sua inserção e melhor desempenho no mercado de trabalho;
- d) Administrar projetos de pesquisa em que sejam partes interessadas, instituições públicas e privadas;
- e) Prestar consultoria técnica para a execução de serviços organizacionais e de ensino;
- f) Desenvolver sistemas de apoio técnico de qualquer natureza para o desenvolvimento empresarial do País, com ênfase nas micro e pequenas empresas;
- g) Executar programas e projetos de desenvolvimento local integrado e sustentável, mediante a capacitação de lideranças comunitárias, como forma de melhorar a qualidade de vida da população;
- h) Possibilitar a transferência de resultados de pesquisas para a comunidade e mediar a execução de projetos financiados por agências nacionais e internacionais, no interesse da sociedade e dos municípios brasileiros;
- i) Planejar e executar serviços de estatística e de medidas educacionais, incluindo processos de avaliação de desempenho curricular;
- j) Executar serviços técnicos de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal para instituições públicas e privadas, realizando, também, concursos públicos;

FOR: GR  
REV: JAA

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 469/2023

k) Planejar e executar serviços de editoração e impressão gráfica visando atender a seus próprios programas e à solicitação de terceiros.

**C** – Premissas para a oferta de cursos e programas de educação profissional de nível técnico, ofertados, serão articulados com o ensino médio de forma concomitante e subsequente, nas modalidades Presencial e EaD, observadas:

a) Articulação de esforços com as diferentes formas de educação, trabalho, ciência e tecnologia, conduzindo ao desenvolvimento permanente de aptidões para a vida produtiva;

b) Organização, por áreas profissionais, em função da estrutura sócio ocupacional e tecnológica;

c) Estruturação em módulos sequenciais, dependentes e articulados entre si, com terminalidade correspondente a qualificações profissionais de nível técnico e identificadas no mercado de trabalho e sem terminalidade, objetivando estudos subsequentes;

d) Organização dos módulos com totalização da carga horária estabelecida de acordo com a legislação vigente, acrescido de tempo correspondente ao estágio supervisionado, de caráter obrigatório, para a integralização do curso e mesmo para a terminalidade dos módulos que definem a qualificação profissional.

**D** - Políticas de suporte aos professores: o Cetrede disponibiliza professores especialistas nas disciplinas ofertadas; parceiros no coletivo do trabalho pedagógico do curso, dentre eles:

a) Técnicos em informática que dão suporte aos professores/tutores no que se refere às tecnologias e linguagens voltadas para a Internet para chegar ao aluno com rapidez e segurança;

b) Técnicos em comunicação que geram meios ou produtos visuais, sonoros e audiovisuais e impressos, destinados a informar, promover cultura, tais como: vídeos, filmes, programas, revistas, *folders* e *design* de *web sites*, que auxiliaram os professores/tutores durante todo o processo de ensino-aprendizagem;

c) Educadores com capacidade de estabelecer os fundamentos teóricos do projeto; selecionar e preparar o conteúdo curricular articulado com procedimentos e atividades pedagógicas; identificar os objetivos referentes a competências cognitivas, habilidades e atitudes; definir bibliografia, videografia, iconografia, audiografia; elaborar o material didático para programas a distância; avaliar o material didático, antes e depois de ser impresso; motivar, orientar, acompanhar e avaliar os alunos, autoavaliar-se continuamente como profissional participante da equipe multidisciplinar.

FOR: GR  
REV: JAA

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 469/2023

### 3 – O Curso

Conforme o CNCT, o Técnico em Transações Imobiliárias será habilitado para executar atividades de intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, sejam terrenos ou edificações; realizar captação, vistoria e demonstração de imóveis; prestar assessoria na identificação de oportunidades de negócios, no processo de transferências, estruturações e registros imobiliários; orientar quanto ao financiamento imobiliário e avaliar imóveis para determinar valor de mercado.

Para atuação do egresso do curso Técnico em Transações Imobiliárias são fundamentais: conhecimentos e saberes relacionados ao mercado imobiliário, de modo a atuar em conformidade com a legislação profissional e do setor, com diretrizes de conduta e com normas de saúde e segurança do trabalho; e atuação de forma proativa, comunicando-se de forma clara e cordial, demonstrando desinibição e comprometimento com necessidades, desejos e percepção da realidade social de clientes, além de respeito à diversidade e à sustentabilidade.

Os locais de trabalho do Técnico em Transações Imobiliárias, segundo o CNCT são: empresas do setor imobiliário, sejam da construção civil, urbanizadoras, loteadoras, incorporadoras e agências financeiras; empresas prestadoras de serviços imobiliários e bancos.

O curso em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, se justifica pelo cenário favorável de crescimento do mercado imobiliário no Estado do Ceará. Este crescimento aponta para a necessidade de ampliar a formação de profissionais para a intermediação comercial de compra, venda e locação dos mais diferentes tipos de imóveis e ampara-se nos seguintes princípios que regem a Educação a Distância: familiarizar o cidadão com a tecnologia que está em seu cotidiano; dar respostas flexíveis e personalizadas para pessoas que exigem diversidade maior de tipos de educação, informação e treinamento; oferecer meios de atualizar rapidamente o conhecimento sem perder de vista o grau de aprofundamento científico e tecnológico necessário à qualidade da formação pretendida; estender os espaços educacionais e; motivar os profissionais e alunos para aprender continuamente, em qualquer estágio de suas vidas.

O curso Técnico em Transações Imobiliárias do Cetrede fará uso da plataforma *Google Suite for Education* e tem como objetivos:

a) Habilitar profissionais para o desempenho de atividades de negócios imobiliários, caracterizadas como: agenciamento, corretagem, mediação, avaliação e pareceres na área;

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 469/2023

- b) Oferecer à categoria um curso específico, criado especialmente para atender demandas identificadas levando em conta os conhecimentos exigidos pelo mercado;
- c) Fornecer um curso aberto, que possa absorver, também, novos interessados na profissionalização em Transações Imobiliárias;
- d) Propiciar a ampliação e atualização de conhecimentos, definindo aplicações técnicas, administrativas e jurídicas no âmbito tecnológico e empresarial;
- e) Proporcionar aperfeiçoamento do instrumental específico da profissão, enfatizando as áreas: jurídica, gerencial, comunicação, *marketing* e operações financeiras;
- f) Criar para as empresas a perspectiva de selecionar profissionais treinados para atender às necessidades técnicas.

O perfil profissional de conclusão do Curso Técnico em Transações Imobiliárias tem por base o CNCT, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que deu nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis e disciplinou o funcionamento dos órgãos de fiscalização e do Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, que regulamentou a Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978.

O Cetrede tem como projeção ofertar 20(vinte) turmas, cada uma com 50(cinquenta) discentes, na modalidade EaD.

### **4 - Organização Curricular**

De acordo com o Plano de Curso, os princípios da educação profissional de nível técnico: flexibilidade, interdisciplinaridade, contextualização, respeito aos valores estéticos, políticos e éticos e desenvolvimento de competências para a laborabilidade norteiam a organização curricular proposta para o curso Técnico em Transações Imobiliárias.

Destaquem-se três pontos essenciais na organização curricular do curso:

- a) competências e habilidades gerais necessárias a todos os técnicos da área de comércio e gestão;
- b) competências e habilidades específicas da habilitação profissional de técnico em transações imobiliárias; e
- c) construção de itinerário formativo que oportunize o trabalho e a navegabilidade.

A matriz curricular está organizada com 1.100 horas, sendo novecentas teóricas e práticas e duzentas para o Estágio Supervisionado obrigatório (uma vez

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 469/2023

que está incluído no Plano de Curso), distribuídas em três blocos temáticos, com distribuição de unidades temáticas conforme descrita no Quadro I.

**QUADRO I Matriz do Curso Técnico em Transações Imobiliárias**

BLOCO TEMÁTICO I  Bases Científicas de Formação	UNIDADES TEMÁTICAS	Carga Horária Teórica	
	Organização e Técnicas Comerciais	75	
	Ética e Cenários da Profissão	75	
	Bases Jurídicas do Comércio Imobiliário	100	
	Comércio e Contexto Econômico	75	
	Estágio Supervisionado – fase 1	100	
<b>Carga horária total do bloco</b>		<b>425</b>	
BLOCO TEMÁTICO II  Bases de Execução e Atuação Profissional	UNIDADES TEMÁTICAS	Carga Horária	
		Teórica	Prática
	Operações Imobiliárias	100	
	Desenvolvimento de Atividades de Comunicação e Linguagem	100	
	Desenvolvimento de Atividades de Comércio Exterior	50	
Estágio Supervisionado – fase 2		100	
<b>Carga horária total do bloco 350</b>		<b>250</b>	<b>100</b>
BLOCO TEMÁTICO III  <b>Controle</b>	UNIDADES TEMÁTICAS	Carga Horária Teórica	
	Arquitetura, Urbanismo e	125	

FOR: GR  
REV: JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 469/2023

	Meio Ambiente.	
	Sistema Financeiro de Habilitação e Sistema Financeiro Imobiliário	100
	Marketing Imobiliário	100
<b>Carga horária total do bloco 325</b>		<b>325</b>

**Quadro Síntese**

Bloco I – Bases Científicas de Formação	425h
Bloco II – Bases de Execução e de Atuação Profissional	350h
Bloco III – Acompanhamento e Controle	325h
<b>Total Geral</b>	<b>1.100h</b>
Componente Teórico	900h
Estágio Supervisionado	200h

O Plano de Curso traz a descrição de competências e habilidades profissionais a serem desenvolvidas em cada Unidade Temática.

O componente curricular Estágio Supervisionado, incluído no Plano de Curso, é obrigatório e será realizado a partir do Bloco Temático I, nas seguintes empresas conveniadas: Imobiliária MRV e VIVOS Negócios Imobiliários e Consultoria em *Marketing*. Será utilizada a plataforma *Google Suite for Education*, considerada como uma solução tecnológica desenvolvida para facilitar a vida de professores e alunos dentro e fora da sala de aula.

Os diversos aplicativos são adaptados para o contexto das instituições de ensino, auxiliando os profissionais da área a estimularem a interação entre os discentes, além de outros diversos benefícios para a instituição.

As ferramentas do *Google Suite for Education* são constituídas por: E-mail, *Google Sala de Aula*, *Google Drive*, *Google Agenda* e *Google Meet*. Todo o conteúdo inserido na plataforma pode ser acessado a qualquer momento e do local onde o estudante ou professor estiver, a partir de qualquer dispositivo, uma vez que o material didático (livros, trabalhos, documentos, *E-mails*, agenda e tarefas) fica salvo automaticamente em nuvem, com armazenamento ilimitado (de forma gratuita são disponibilizados 10 GB, maior interação, possibilitando alterações em tempo real e proporcionando a realização de tarefas em modo compartilhado), maior *feedback* (interação aluno-professor por meio das ferramentas que possibilitam o contato imediato *online* entre as partes).

FOR: GR  
REV: JAA

12/20

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 469/2023

Qualquer material (textos, imagens, arquivos de áudio, vídeo e simulações) poderá ser disponibilizado por qualquer usuário, conforme seu nível de permissão.

No espaço de aprendizagem virtual ocorrerão, também, encontros síncronos e assíncronos, buscando garantir a integração dos discentes com as informações disponibilizadas entre si.

### **5. Equipe Gestora, Docentes e Tutores.**

Terezinha Carvalho de Souza Reis, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar pela UFC, com especialização em Planejamento Educacional pela Universidade Salgado de Oliveira, assume a direção pedagógica; Paula Denise Mourão Rocha, bacharela em Administração pela Universidade Estadual do Ceará (Uece) e mestre em Administração e Controladoria pela UFC, coordena o curso; Miguel Antônio Borges Araujo, bacharel em Física pela UFC e doutor em Física, é o orientador do estágio supervisionado, e Diana Maria Matias de Oliveira, Registro nº 6.296, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é constituído por dezenove professores dos quais quinze bacharéis: dois em Ciências Econômicas, um em Comércio Exterior, três em Direito, um em Engenharia Ambiental, um em Ciências Sociais, dois em Administração, um em Psicologia, três em Engenharia Civil, um em Arquitetura e Urbanismo; dois são licenciados em Letras, e dois não apresentaram comprovação de graduação.

### **6. Tramitação do Processo**

Após a conclusão da análise documental da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE e avaliação por duas especialistas: uma da área do curso e uma da modalidade EaD, o processo foi distribuído para esta Conselheira para relatoria, em 7 de julho de 2023, que apreciou a documentação apresentada e inserida no Sisprof, realizando, em 25 de julho do corrente ano, despacho interlocutório, de forma virtual, com o Presidente da Instituição que indicou a Professora Marúzia Helena Ribeiro Almeida de Paula e o responsável jurídico da Instituição, para prestarem orientações e fazerem os devidos encaminhamentos para ajustes no Regimento Escolar, no Projeto Pedagógico Institucional e no Plano de Curso.

No dia 10 de agosto, a Instituição inseriu no Sisprof a Ata de Aprovação *ad referendum* do Conselho Deliberativo, tendo em vista as alterações realizadas nos instrumentos de gestão, pois constava no Art. 57, Parágrafo único do Regimento

FOR: GR  
REV: JAA

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 469/2023

Escolar, ato normativo revogado, assim como no PPI e no PC atos regulatórios revogados.

### **7. Processo avaliativo**

O processo avaliativo se deu com a avaliação *in loco*, que culminou com um relatório prévio das especialistas, a partir da aplicação do instrumento de avaliação elaborado por este CEE, organizado em três dimensões e tendo por base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Nacional; o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste CEE que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Dos relatórios prévios das avaliadoras extraímos as informações que subsidiaram este Parecer, com alguns destaques:

Quanto ao credenciamento:

#### **a) Dimensão 1 - Gestão Escolar**

A avaliadora recomenda a análise de possibilidade de criação de um núcleo multidisciplinar de educação a distância (NEAD) para a produção de material didático, formação de professores, diagramação de material, disponibilização do AVA, revisão, dentre outros, cabendo à Instituição o cumprimento de algumas sugestões e recomendações.

#### **b) Dimensão 2 - Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Plano de Curso e Regimento Escolar**

A avaliadora destacou que os princípios, conceitos e concepções orientadores da educação profissional e tecnológica estão garantidos na oferta do curso na modalidade EaD. A matriz curricular atende ao CNCT e à Resolução CEE nº 485/2020. Reitera-se o fato de não haver, na matriz curricular, uma disciplina de Introdução à que contemple as concepções e conceitos da EaD. Recomenda-se sua inclusão, considerando, como já foi mencionado, a relevância para o desenvolvimento da autonomia do estudante, além de subsidiar com métodos e recursos tecnológicos adequados ao ambiente virtual de aprendizagem. Destaca-se, ainda, a importância da oferta da disciplina como instrumento facilitador da ambientação dos discentes no AVA e suas ferramentas pedagógicas síncronas e assíncronas, as metodologias de estudo baseadas nos princípios de autônoma, interação e cooperação, além das especificidades da modalidade que exigem dos alunos disciplina, gestão de tempo e autonomia.

A plataforma utilizada para a oferta de cursos EaD é *Google classroom* e o *Google Meet* para as aulas, consoante relatos da coordenação, professores e alunos durante a visita, confirmada com o acesso ao AVA disponibilizado pela Instituição

FOR: GR  
REV: JAA

14/20

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 469/2023

para a avaliação acessada pelo endereço [tticetrede@cretedecursos.page](mailto:tticetrede@cretedecursos.page), na turma Comunicação e Linguagem.

Recomenda-se a análise da possibilidade de aderir a uma plataforma educacional que possibilite, além da interação em momentos síncronos e assíncronos, o acompanhamento dos alunos, que gere relatórios gerenciais e controle acadêmico, dentre outras funcionalidades que o AVA, Solar e o Moodle possibilitam.

Destaca-se, ainda, que o Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle é gratuito, podendo ser acessado por meio eletrônico específico, mediante login e senhas individuais, que possibilitam inserir as questões administrativas e pedagógicas, contemplando a acessibilidade por meio de programas/aplicativos específicos como o VLIBRAS para pessoas com deficiência auditiva.

A avaliadora chama a atenção para o fato de que o Cetrede já havia recebido recomendações semelhantes no Parecer anterior, tais como: incluir a disciplina de Introdução à EaD, utilizar com mais propriedade as ferramentas tecnológicas de comunicação e informação no AVA e reformular materiais didático-pedagógicos para torná-los mais interativos.

### c) Dimensão 3 - Infraestrutura geral

Relata a avaliadora que o prédio do Cetrede conta com ambientes amplos, climatizados, bem iluminados e limpos; disponibiliza cadeiras confortáveis e contempla acessibilidade arquitetônica (de rampas, portas largas e banheiros femininos e masculinos adaptados para cadeirantes).

No térreo do prédio fica localizada a recepção, a sala da presidência, secretaria, direção, sala de professores, coordenação, almoxarifado, salas de aula, banheiros, cantina e espaço de convivência. Há um segundo piso cujo acesso se dá por escada, com salas de aula que não são utilizadas pela Instituição.

**Quadro 2** - Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas pela avaliadora quanto ao recredenciamento da Instituição.

Médias das Dimensões	Média obtida	Peso	Total
<b>Dimensão 1 - Gestão Escolar</b>	2,6	3	7,8

FOR: GR  
REV: JAA

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 469/2023

<b>Dimensão 2-</b> Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Plano de Curso e Regimento Escolar; Acompanhamento de egressos; Corpo Docente; Material Didático; Planejamento Didático (individual e coletivo), Infraestrutura Pedagógica.	3,43	<b>4</b>	13,75
<b>Dimensão 3 -</b> Infraestrutura Geral	4,00	<b>3</b>	12,0
<b>Total</b>			<b>33,55</b>
<b>Conceito Final da Instituição (total de pontos com os pesos ÷ 10)</b>			<b>3,0</b>

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito da instituição (CI) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas pela especialista avaliadora de 1 a 4, em crescente, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, no que foi obtida pelo total de pontos com os pesos ÷ 10. Portanto, obteve-se um CI igual a 3 (numa conversão, arredondamento, do resultado originalmente contínuo 33,55) no que indica uma qualidade satisfatória do Curso.

Com relação ao pleito de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias, as dimensões avaliadas formam:

**a) Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica**

A avaliadora atribuiu nota 3 aos itens: organização curricular, conteúdos curriculares, material didático, planejamento didático, estrutura do plano de curso e atendimento às normas e estágio curricular supervisionado. E fez os seguintes comentários:

1) O Plano de Curso não apresenta indicação de, pelo menos, 3 (três) referências bibliográficas atualizadas, de fato, não há referências por disciplinas, o que há é um item que trata de acervo bibliográfico, com algumas indicações de livros, sendo o mais recente de 2008;

2) A bibliografia indicada não é atualizada, e a Instituição não possui biblioteca própria; os alunos têm acesso aos livros das bibliotecas da UFC. Não foi possível dimensionar se há livros em número suficiente em relação à matrícula, com o agravante de que não há acesso para documentos virtuais;

3) Foi constatado que os professores não realizam planejamentos coletivos. O que há, quando necessário, são discussões com os professores da mesma disciplina para alinhar o conteúdo;

FOR: GR  
REV: JAA

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 469/2023

4) O Plano de Curso não apresenta os critérios para circularidade de estudos (mudança de modalidade, nível ou etapa) nem corpo de tutoria com indicação das habilidades específicas em EaD nos termos da legislação em vigor;

5) Há apenas um professor-orientador de Estágio que acompanha todos os alunos;

6) O Plano de Curso não designa uma sessão de apoio ao discente.

**b) Dimensão 2** – Professores, técnicos e secretário(a) escolar: a especialista comenta os seguintes aspectos:

1) A diretora da Instituição foi avaliada com nota 2, há diretora, mas o trabalho não está estabelecido no Plano de Curso e nem suas atribuições no Regimento Escolar. A profissional é habilitada para a função, mas não há registro de carga horária para o trabalho de administração nesse Centro;

2) O coordenador foi avaliado com nota 3, pois o trabalho do coordenador do curso não está estabelecido no Plano de Curso;

3) Matrícula/abandono/evasão avaliado com nota 2, pois a evasão é em torno de dez por cento, avaliado com nota 2, e, quanto ao fluxo escolar, o percentual de aprovação é de 85%, informações fornecidas pela coordenadora Marúzia.

**b) Dimensão 3 - Infraestrutura** - a avaliadora atribui nota 4 aos seguintes itens: Tecnologia da informação e acesso à internet; espaço de trabalho para os professores, coordenadores pedagógicos e orientadores de estágio; salas de aula; biblioteca – estrutura física; biblioteca – acervos e laboratórios de informática. E exibiu os seguintes comentários:

1) O curso dispõe de recursos de tecnologia da informação, há Internet, *WiFi* em toda a Instituição;

2) Existe espaço físico para estudo, planejamento e socialização de professores e coordenadores, bem iluminada, equipada e climatizada;

3) O prédio está passando por mudança, mas pudemos ter acesso a uma sala de aula;

4) A biblioteca não é própria do Cetrede, há convênio entre a Instituição e a biblioteca da FEAAC. Segundo a bibliotecária-chefe a biblioteca possui espaço para estudo individual e coletivo, no piso superior, que pode ser acessado por elevador e apresenta todos os requisitos para acessibilidade, pois está de acordo com o Programa UFC Acessível/Biblioteca Acessível;

5) O laboratório de informática não é próprio do Cetrede, mas existe convênio com os laboratórios da FEAAC.

FOR: GR  
REV: JAA

17/20

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 469/2023

**Quadro 3** - Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas pela especialista avaliadora quanto à renovação de reconhecimento do Curso em Transações Imobiliárias.

Médias das Dimensões	Média obtida	Peso	Total
<b>Dimensão 1</b> - Organização Didático-Pedagógica	3,35	<b>3</b>	10,05
<b>Dimensão 2</b> - Professores, Técnicos e Secretaria Escolar	3,22	<b>4</b>	12,88
<b>Dimensão 3</b> – Infraestrutura	4,00	<b>3</b>	12,0
<b>Total</b>			34,93
<b>Conceito de Curso</b> (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito final do curso consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas pela especialista avaliadora de 1 a 4, em crescente, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, no que foi obtida pelo total de pontos com os pesos ÷ 10. Portanto, obteve-se um CI igual a 3 (numa conversão, arredondamento, do resultado originalmente contínuo 3,49) o que indica uma qualidade satisfatória do curso.

## **II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Na análise realizada constatou-se que do ponto de vista legal, o pleito em epígrafe, atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamentou a profissão de corretor de imóveis e disciplinou o funcionamento de seus órgãos de fiscalização; ao Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, que regulamentou a Lei nº 6.530/1978; à Resolução CNE/CEB nº 2/2020, de 15/12/2020, que aprovou o CNCT/ 4ª Edição; à Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; à Resolução CEC nº 395, de 16 de março de

FOR: GR  
REV: JAA

18/20

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 469/2023

2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; à Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou a Resolução CEE nº 466; e à Resolução CEE nº 488, de 13 de janeiro de 2021, que estabeleceu normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e programas de ensino Médio e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de Educação de Jovens e Adultos(EJA), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Educação Especial na modalidade Educação a Distância (EaD), para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE, a manifestação favorável das avaliadoras especialistas designadas para verificarem *in loco* as condições para o credenciamento da Instituição e para a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias e que a Instituição recebeu avaliação satisfatória e que realizou os ajustes propostos no despacho interlocutório, voto pelo credenciamento do Centro de Treinamento e Desenvolvimento (Cetrede), Instituição sediada na Avenida da Universidade, no 2.932, Bairro Benfica, CEP: 60.020-181, nesta capital, pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente, com a oferta de 1.000 (mil) vagas, distribuídas em 20 (vinte) turmas anuais, de 50 (cinquenta) alunos cada, com validade de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025, e pela homologação do Regimento Escolar.

Acolho as sugestões da especialista avaliadora que avaliou as condições de oferta para o credenciamento da Instituição, recomendando:

a) incluir na matriz o componente curricular Introdução à Educação a Distância;

b) utilizar as ferramentas de comunicação e informação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) contemplando a acessibilidade por meio do programa/aplicativo específico como o VLIBRAS para pessoa com deficiência auditiva.

Recomendo, ainda, analisar a possibilidade de:

1) utilizar o SOLAR como ambiente virtual de aprendizagem, conforme o indicado nos instrumentos de gestão da instituição;

FOR: GR  
REV: JAA

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 469/2023

- 2) criar um núcleo multidisciplinar de educação a distância (NEAD) para a produção de material didático, formação contínua e continuada de professores, diagramação do material, disponibilização do AVA;
- 3) disponibilizar para os discentes, biblioteca virtual com materiais digitais específicos da área de formação técnica do curso;
- 4) reformular os materiais didático-pedagógicos para torná-los mais interativos;
- 5) ampliar o número de professores-orientadores de estágio, uma vez que consta na lista de docentes no Siprof apenas um profissional;
- 6) adquirir um estúdio de gravação equipado com computador, placa de áudio profissional, *webcam* externa, microfone, luzes adequadas, para promoção da qualidade na produção dos vídeos a serem disponibilizados no AVA;
- 7) atualizar o acervo bibliográfico.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme as Resoluções CEE nºs 466/2018 e 485/2020.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA**

Relatora

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente da Cesp

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: GR  
REV: JAA